Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 23 de junho de 2025 às 13:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7336166: RESOLUÇÃO CMAS N. 03/2025 - DE 20 DE JUNHO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Quilombo

MUNICÍPIO

Quilombo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7336166

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO CMAS N. 03/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quilombo/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31° da Lei Municipal N. 2.529/2015, de 16 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a Sra. Etiene Naiara Guerres de Oliveira, e pelas Conselheiras:

Representantes da Sociedade Civil:
1) Etiene Naiara Guerres de Oliveira;
2) Luciane Terezinha de Moraes.

Representantes do Governo:
4) Rosilei Dias de Siqueira;
5)Loreci Albani Dall'Acqua.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;
III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
IV. Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;
VII. Coordenar a elaboração do relatório final;
VIII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ETIENE NAIARA GUERRES DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2025 12:56:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ETIENE NAIARA GUERRES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)